

DECRETO Nº 059/2005

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE IPTU E TAXAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado o dia 12 de agosto de 2005 como data de vencimento de IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS e CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA relativos ao exercício de 2005, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **Cota única** com vencimento em 12/08/2005: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto;
- b) **Cota única** com vencimento em 12/09/2005: 20% (vinte por cento) de desconto;
- c) **Cota única** com vencimento em 12/10/2005: 15% (quinze por cento) de desconto;
- d) **Quatro parcelas iguais** com vencimento, respectivamente, em 12/08; 12/09; 12/10 e 12/11/2005: 10% (dez por cento de desconto).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de julho de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal